



RESOLUÇÃO Nº 058/2018 – CEPE/UNESPAR

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 007/2019 – COU/UNESPAR

~~Altera o regulamento de distribuição de carga horária docente da UNESPAR.~~

~~O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e Reitor, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais; e~~

~~considerando a solicitação autuada no protocolo nº 15.236.071-1;~~

~~considerando a Resolução 034/2018 – CEPE/UNESPAR;~~

~~considerando o inciso IV Art 7º do Regimento Geral da Unespar;~~

~~considerando a deliberação contida na ata da 4ª Sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, realizada no dia 06 de novembro de 2018, em Paranavaí;~~

RESOLVE:

~~**Art 1º. Alterar** o Regulamento de Distribuição de Carga Horária Docente da UNESPAR conforme segue:~~

~~a) **Suprimir** do Art. 9º, § 2º o termo “vice-diretor”:~~

~~§ 2º. Para os docentes em cargos de Direção acadêmica, a carga horária ficará assim distribuída:~~

~~I. Os cargos de Pró-reitores, Chefe de Gabinete da Reitoria, Procurador, Auditor, Ouvidor, Assessor da Reitoria, Diretor e Vice-diretor de Campus podem registrar a carga de 40 (quarenta) horas semanais, estando estes dispensados de cumprir carga horária em Atividades de Ensino, bem como em Atividades de Pesquisa, Extensão e/ou Cultura;~~

~~b) **Adicionar** no Art. 9º, inciso I a alínea “a” com o seguinte texto:~~

~~a) Para os docentes em cargos de vice-direção de campus ficam asseguradas as 40 horas administrativas, condicionadas à assunção de atribuições de uma divisão no campus, reitoria ou outra função equivalente.~~



~~Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Art. 3º. Publique-se no site da UNESPAR.~~

~~Paranavaí, em 19 de dezembro de 2018.~~

~~Antonio Carlos Aleixo
Reitor~~